

# Seguro para Cancelamento de Estadias



## Documento informativo sobre o produto de seguro

Negócio: ERGO Seguros de Viaje (Inscrição DGSFP E-217), em Regime de Livre Prestação de Serviços em Portugal.

Produto: ERGO ESTADIAS

**Esta brochura informativa fornece uma breve descrição do produto. Pode encontrar as informações completas nos documentos do contrato (proposta, apólice e condições do seguro). Para estar completamente informado, leia todos os documentos.**

**Em que consiste este tipo de Seguro?** Seguro para cancelamento de estadias



### O que se garante?

Garantias principais detalhadas em seguida e ampliações, caso sejam contratadas.

#### Bagagem

- ✓ Roubo de bagagem: Até 600,00 €
- ✓ Avarias ou danos da bagagem causados diretamente por incêndio ou roubo: Até 600,00 €
- ✓ Avarias e perda definitiva, total ou parcial da bagagem, ocasionadas pela transportadora: Até 600,00 €

#### Assistência

Dentro de todas as garantias de assistência estão cobertos os sinistros causados pela COVID19.

- ✓ Repatriamento sanitário de feridos ou doentes: Ilimitado
- ✓ Repatriamento de falecidos: Ilimitado
- ✓ Estadia do acompanhante deslocado: 60,00 €/dia até ao máximo de 600,00 €

#### Responsabilidade civil privada

- ✓ Até 6 000,00 €

#### Cancelamento

- ✓ Despesas por cancelamento de viagem:  
Até ao custo da reserva. Máximo 10 000,00€



### O que não está garantido?

Com caráter geral:

- ✗ As consequências de atos de terrorismo, guerra, pandemias, catástrofes radioativas, nucleares, biológicas, duelos e rixas.
- ✗ Dolo. Sinistros causados diretamente pelo segurado.
- ✗ As solicitações de Garantias e Prestações não comunicadas ao Segurador em tempo e forma acordado em apólice, salvo em caso de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

#### Bagagem

- ✗ O furto, salvo no interior dos quartos de hotel ou apartamentos, quando estes se encontram fechados à chave

#### Assistência

- ✗ Tratamentos, doenças ou estados patológicos produzidos pela ingestão ou administração de produtos tóxicos (drogas), álcool, narcóticos ou pela utilização de medicamentos sem receita médica.
- ✗ Doença crónica ou pré-existente, assim como as complicações ou recaídas.

#### Responsabilidade civil

- ✗ Os danos a bens, móveis, imóveis ou incorpóreos, alugados, cedidos para uso ou, em geral confiados, por qualquer título, à PESSOA SEGURA

#### Despesas de cancelamento

- ✗ Doenças psíquicas, mentais e depressões sem hospitalização ou que justifiquem uma hospitalização inferior a sete dias.
- ✗ As anulações que decorram como consequência de causas ocorridas no momento de contratação da apólice, conhecidas pelo Tomador e/ou Segurado

## **Reembolso**

- ✓ Reembolso de férias/Interrupção da viagem: Até ao custo da reserva. Máximo 10 000,00€



## **Existem restrições no que respeita à cobertura**

- ! Sanções e embargos internacionais: Cobertura condicionada a não entrar em contradição com sanções económicas, comerciais ou financeiras, nem com embargos promulgados pela UE, Portugal ou EUA
- ! Rejeição de sinistro: No caso de má-fé do segurado, este perde todo o direito a qualquer indemnização

## **Bagagem**

- ! Os objetos de valor ficam compreendidos **até 50% do capital seguro** sobre o conjunto da bagagem

## **Assistência**

- ! O repatriamento de feridos ou doentes só se pode efetuar por **avião sanitário** da Europa e países mediterrânicos.

## **Despesas de cancelamento**

- ! Se a cobertura de despesas de cancelamento for contratada nos 7 dias seguintes à confirmação da reserva da viagem, aplica-se um período de **carência de 72 horas**.
- ! Cobrem-se as doenças crónicas e pré-existentes, exceto as que estiverem a ser tratadas ou que envolvam cuidados nos 30 dias anteriores, quer à data de reserva da viagem quer à data de inclusão no seguro.

## **Reembolso de férias/Interrupção da viagem**

- ! Cobre-se o reembolso de férias não gozadas, ou interrupção da viagem, sempre que tal implicar o regresso do Segurado ao seu domicílio
- ! Caso a quantia dos serviços contratados seja superior ao capital seguro para reembolso de férias não gozadas ou interrupção da viagem, o cálculo do reembolso será efetuado adotando como base a quantia resultante da divisão do capital seguro entre os dias de duração da viagem



## **Onde estou coberto?**

As garantias deste seguro têm efeito em Portugal e só é possível contratar o seguro em Portugal.



#### **Quais são as minhas obrigações?**

O Segurado deve comunicar à SEGURADORA a ocorrência do sinistro, dentro do prazo máximo de SETE dias a partir da data em que foi conhecido, empregar todos os meios que estiverem ao seu alcance para atenuar as consequências do mesmo, fornecer todas as provas que lhe sejam razoavelmente exigidas sobre as suas circunstâncias e consequências, assim como disponibilizar os documentos que acreditem ou justifiquem a ocorrência do sinistro e as faturas ou comprovativos das despesas

O Tomador deve pagar o prémio conforme os prazos e formas de pagamento indicados na apólice



#### **Quando e como efetuar os pagamentos?**

No momento da contratação da apólice, através de um pagamento único efetuado por qualquer meio de pagamento legal



#### **Quando começa e acaba a cobertura?**

As coberturas de **despesas de cancelamento** entram em vigor no dia e na hora em que se reserva a viagem e subscreve a garantia, finalizando no dia e na hora em que começa o mesmo. As **restantes garantias** entrarão em vigor no dia que começar a viagem e cessam quando a mesma terminar, segundo as condições de viagem escolhidas e notificadas pelo Tomador à Seguradora



#### **Como posso rescindir o contrato?**

Através de um comunicado dirigido diretamente à Seguradora ou através do seu Mediador, sempre que não tiverem tomado efeito nenhuma das garantias incluídas no seguro

No caso de seguros contratados à distância, existe um prazo legal de desistência para o segurado de 14 dias desde a data de contratação, sempre que o efeito das garantias ainda não se tenha iniciado